



Botucatu, 13 de setembro de 2024.

Of. SMAS 627/2024

**Exmo. Senhor**

**Antônio Carlos Vaz de Almeida**

**DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.**

**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 354 da Sessão Ordinária de 24 de junho de 2024 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do vereador Sargento Laudo, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, *“realizar o cadastramento de pessoas que recolhem resíduos sólidos, no Programa “Botucatu em Frente”, afim de que esses trabalhadores, que executam tarefa primordial em nossa cidade, possam ser valorizados e incentivados com os benefícios do programa acima mencionado”*.

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a relevância da pauta e da propositura; porém, esclarecemos que o Programa Botucatu em Frente, normatizado pela Lei nº 6048/2018 e Decreto n.º 11.576/2019, se trata de programa de caráter socioassistencial, que visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população vulnerável atendidas nos CRAS e residentes no Município.

Em relação a pauta em questão nos comprometemos a discutir, juntamente com os setores competentes, as melhores formas de apoio e inclusão social e econômica para essas pessoas. É importante destacar que esse público é considerado flutuante, porém, buscaremos estratégias para identificação dos envolvidos, uma vez que há variações de pessoas nesse tipo de trabalho em diferentes momentos. No entanto, entendemos que, mesmo diante dessa característica, é essencial que as políticas públicas busquem formas mais eficientes de encaminhamento e suporte para o trabalho realizado.

Certos de ter prestado os esclarecimentos necessários, agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**